**ESTADO DA PARAÍBA**
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**
**GABINETE DO DEPUTADO DR ROMUALDO**

**REQUERIMENTO Nº** 11.820 **/2024**

**REQUEIRO**, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 112, do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução N° 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que se dirija **ao Governador do Estado da Paraíba João Azevedo Lins Filho, e ao Superintendente da CAGEPA** – para que tome providências para as inúmeras e insistentes suspensão no fornecimento e abastecimento de água na cidade de São João do Cariri na região do Cariri, pois no decurso do tempo de 18/03/2024 à 24/03/2024, a falta de água se manteve

**JUSTIFICATIVA**

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, no entanto, o abastecimento de água é o mais essencial dos serviços públicos que se deve prover aos moradores de uma cidade. Apesar desse caráter essencial, todas as cobranças realizadas por este mandato parlamentar e pela própria população, anteriormente através de vários atos, com a finalidade de que a Administração Pública Estadual, resolva os problemas relacionados a falta de água do município, problema este que já percorre há muito tempo, e não foi solucionado

Sendo que agua é fonte de vida, todo ser vivo neste planeta necessita dela para sobreviver. O saneamento básico, além de um direito é uma questão de saúde publica, pois, a ausência de água potável traz inúmeras doenças. A população desta rua citada necessita de quantidade

Diante desta situação inusitada, e não poderia ser diferente, moradores daquele Município e imediações, tem reclamado e pedido providências para apurar ou entender porque tais fatos passaram a ocorrer, a partir de determinado momento.

Face do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento, com a indicação para a CAGEPA, posso adotar medidas para que adote medidas que visem o fornecimento e abastecimento de água continuo no município de São João do Cariri.

**João Pessoa, 26 de março de 2024.**

**Dr Romualdo**
**Deputado Estadual – MDB**